

Itaquaquecetuba, 05 de março de 2018.

À
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba-SP.
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267 - Vila Virginia,
Itaquaquecetuba / SP.

A/C: Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito.
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Ref.: Ofício nº 12/2018/DSP.
Requerimento nº 12/2018.

06/03/2018
Data: *leuim*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

3:03 hs

Prezados Senhores,

CS BRASIL Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.(CS Brasil), estabelecida no Município de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, nº 520, bairro Vila Ercília, CEP 08572-820, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.965.693/0013-44, em atenção ao Ofício em referência, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor o seguinte:

Através do Requerimento nº 02/2018, esta respeitável Câmara Municipal relatou a existência de reclamações sobre "insuficiência de ônibus em várias linhas e setores desta cidade" e também noticiou que a suposta "falta de manutenção dos ônibus tem ocasionado diversas interrupções dos serviços", conforme trecho abaixo:

Considerando, que é constante a reclamação de insuficiência de ônibus em várias linhas e setores desta Cidade;

Considerando, que a falta de manutenção dos ônibus tem ocasionado diversas interrupções dos serviços e, portanto, causado atrasos e faltas ao trabalho, bem como perda de outros compromissos dos que se utilizam os respectivos serviços da concessionária;

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>05</u> / <u>2018</u>
RECEBI EM <u>06</u> / <u>03</u> / <u>2018</u>



Em resposta à solicitação da Câmara, a CS Brasil protocolou o ofício anexo, onde **demonstrou que cumpre fielmente o Contrato de Concessão mantido com a Prefeitura ("Contrato") em relação aos itens apontados (quantidades de ônibus e linhas, manutenção e cumprimento da programação horária) e que os índices de qualidade do serviço são inclusive superiores aos índices previstos no referido contrato.**

Diante do ofício apresentado pela CS Brasil, esta Ilustre Câmara de Vereadores expediu o requerimento de n.º 12/2018, onde destaca que *"as informações encaminhadas pela empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda se mostraram insuficientes para atender ao Requerimento n.º 02/2018"*. Por conta disso, foi solicitado o comparecimento do representante legal da empresa para *"prestar os devidos esclarecimentos"* perante a Câmara Municipal no dia 06/03/2017.

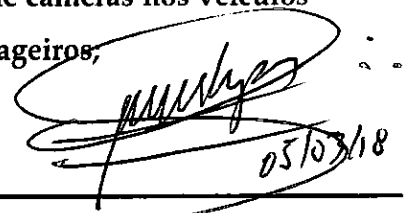
Inicialmente, importante registrar que as reclamações noticiadas não decorrem propriamente da qualidade dos serviços prestados pela CS Brasil, mas sim de diversas outras questões que dizem respeito ao Sistema de Transporte Coletivo de Itaquaquetuba como um todo.

Com efeito, conforme mencionado no ofício em resposta ao Requerimento n.º 002/2018, o fato é que a **quantidade de ônibus em circulação, a criação de linhas e a definição de seus itinerários é feita de acordo com os termos contratuais, definidos pelo Poder concedente.**

Atualmente, por mês, a CS Brasil realiza uma média de 46.200 (quarenta e seis mil e duzentas) viagens, percorre 741.100 Km (setecentos e quarenta e um mil e cem quilômetros) e transporta aproximadamente um milhão e meio de passageiros, dos quais pouco mais de 1 milhão e cem mil são pagantes (equivalentes). **A frota da empresa, por sua vez, possui idade média inferior ao previsto no Contrato e é submetida a rigoroso plano de manutenção, conforme já noticiado em nosso último ofício.**

Embora tenha cumprido integralmente suas obrigações contratuais nos últimos quase 20 (vinte) anos, a Empresa nunca mediu esforços para se modernizar, tendo implantado **constantes melhorias não exigidas no Edital ao longo do Contrato, sempre na busca pela prestação de um serviço cada vez melhor para a população Itaquaquetubense, a exemplo de:**

- **implantação de sistema de integração gratuita entre as linhas;**
- **instalação de sistema de monitoramento através de câmeras nos veículos para melhorar as condições de segurança dos passageiros;**



Handwritten signature and date: 05/03/18

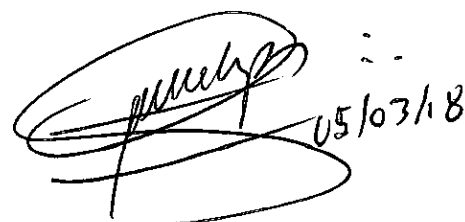
- instalação de *wifi* gratuito na linha que atende o Shopping Itaquá;
- utilização de frota com idade média inferior à prevista no Contrato;
- sistema de bilhetagem eletrônica, aumentando a segurança do usuário;
- Antecipação da implantação de plataformas elevatórias para pessoas com deficiência (elevador) em 100% dos ônibus antes dessa medida se tornar obrigatória por Lei;
- Instalação de tv's (mídia embarcada) em várias linhas de ônibus;

De outro lado, não se pode perder de vista que, para cumprir o Contrato, a Empresa vem enfrentando diversos problemas que, em sua maioria, não são de conhecimento da população e nem são levados em conta na análise da qualidade do Sistema de Transporte Público como um todo, muito menos são considerados na fixação do valor da tarifa, a exemplo de:

- constantes assaltos;
- competição deletéria do transporte clandestino que, de tempos em tempos, se alastra pelo município;
- atos de vandalismo (a Concessionária já teve 11 ônibus incendiados por criminosos, ou seja, quase 10% da frota atual), dentre outras dificuldades;
- clonagem e outras fraudes no sistema de bilhetagem.

Além disso, infelizmente, o Município, ao longo dos anos, não logrou êxito em manter atualizado e modernizado o seu sistema viário, que hoje carece de melhorias, como, por exemplo, a revisão da programação semaforica em vários pontos da cidade; revisão e fiscalização dos locais de estacionamento nas vias; revisão do posicionamento de algumas lombadas; recapeamento de diversas vias; revisão da sinalização de trânsito, criação de vias expressas, dentre outros.

Esses fatores acabam por agravar o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, já que elevam o custo da operação e a perda de produtividade ao longo dos anos, sem a devida contrapartida, conforme já noticiado pela CS Brasil em diversas oportunidades.



Handwritten signature and date: 05/03/18

Para se ter uma ideia, apenas nos últimos 5 anos houve uma queda de 12,2% na quantidade de passageiros pagantes (22% nos últimos 3 anos), enquanto que a quantidade de gratuidades aumentou 15,6% no mesmo período (45,2% nos últimos 3 anos). Atualmente, 1 (um) passageiro utiliza o sistema de transporte gratuitamente para cada 4 (quatro) passageiros pagantes!

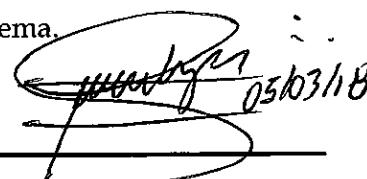
A tarifa fixada pelo Poder Concedente, por sua vez, não tem feito frente aos incrementos dos custos da operação, inclusive pela não aplicação do princípio legal e contratual da anualidade do reajuste tarifário, chegando inclusive a ficar 3 (três) anos sem reajuste de tarifas (2012/2014), e atualmente encontra-se novamente defasada em relação à tarifa de equilíbrio, conforme já demonstrado pela empresa ao Município.

Não obstante tudo isso, a CS Brasil continua cumprindo fielmente o Contrato e suas demais obrigações, além de contribuir com o aumento da receita municipal através do recolhimento dos tributos devidos, com a geração de empregos e com o desenvolvimento do Município em geral.

Vale, também, salientar que o índice de reclamações da sua operação referente ao serviço de transporte público neste Município é bastante reduzido, se analisada a quantidade de passageiros transportados diariamente e atende perfeitamente o previsto no Contrato de Concessão. O mesmo se diga em relação ao índice de perdas de partidas desta Concessionária (1,64% no ano 2017) que é ínfimo se considerada toda a operação e a previsão contida no Contrato quanto a esse particular.

Dessa forma, registramos que a CS Brasil permanece compromissada e motivada em atender a população com o mais alto nível de serviços, tanto que, como forma de amenizar o impacto das condições precárias de muitas vias do Município, foi além e doou recentemente grande quantidade de asfalto (1780 toneladas) para a realização de operação de tapa buracos, bem como ela própria em tempos passados chegou a realizar, por diversas vezes, operações de "tapa buracos" e resgates de veículos atolados, além de ter contribuído com a reforma da Praça Terminal Manoel Feio, de forma a melhorar as condições do Sistema de Transporte do Município.

Importante registrar que a doação acima mencionada atendeu a um pedido da Prefeitura, que reconheceu na oportunidade o ônus excessivo imposto à CS Brasil em decorrência das condições viárias do Município, além do reflexo dessas condições em possíveis atrasos dos ônibus, porém informou não dispor de recursos financeiros para amenizar o problema.

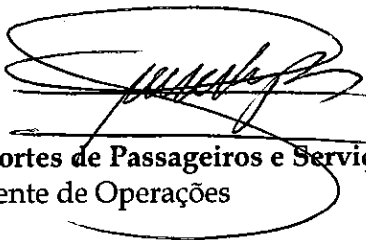


Por fim, a CS Brasil aproveita esta oportunidade para entregar a Vossa Excelência e aos demais Ilustres Vereadores desta Casa a apresentação anexa, que retrata importantes dados sobre o Transporte Coletivo Municipal de Itaquaquecetuba, esperando com isso trazer esclarecimentos que possam contribuir para a avaliação e adoção de melhorias no Sistema de Transporte Público como um todo.

Diante de todo o contexto exposto acima, **não obstante o respeito a esta Ilustre Câmara Municipal**, a CS Brasil entende que eventuais informações adicionais devem ser solicitadas por escrito, até porque, a depender da matéria envolvida, será necessário identificar previamente a pessoa mais indicada, dentro de sua área de atuação (técnica, administrativa, operacional, financeira, jurídica etc) para prestar os esclarecimentos solicitados, **de forma que fica prejudicado o comparecimento de representante legal da CS Brasil nesta respeitável Casa Legislativa.**

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



05/03/18

CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
Jairo Lopes - Gerente de Operações



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 21 de Fevereiro de 2018

OFÍCIO Nº 12/2018/DSP

Senhor:

Encaminho cópia do Requerimento nº 12/2018, de autoria deste Legislativo, devidamente aprovado por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

O teor do referido documento acima, refere-se ao comparecimento do representante legal da Empresa, para prestar devidos esclarecimentos nesta Câmara Municipal, no dia 06/03/2018, às 10 horas, sobre o transporte coletivo municipal.

Atenciosamente,


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
REPRESENTANTE LEGAL DA
CS BRASIL
NESTA

recebido em 21/02/18
às 15:03
